

PROJETO BÁSICO

NOME DO PROJETO: Conhecimento, tecnologia e extensão para o desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício da sociedade.

OBJETO MAIOR:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural conforme plano anual de trabalho.

Responsável pelo Objeto Maior: Secretário de Agricultura Sr. Marcelo Paulo Graciani.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura tem, dentre outras atribuições, executar atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias no Município com o fim de integrá-las à economia local e regional, com ações que propõe e desenvolve políticas de apoio ao produtor rural, incluindo programas e projetos nas áreas de agropecuária e agricultura familiar; responsável por executar programas de extensão rural, trabalha em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas e privadas que atuam no setor agrícola, a qual historicamente sempre contou com o apoio e participação da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, através da celebração de Contrato de prestação de serviços.

OBJETIVOS:

1. Promover a preservação, recuperação, conservação e utilização sustentável dos recursos naturais.
2. Buscar a competitividade da agricultura catarinense frente a mercados globalizados, adequando os produtos às exigências dos consumidores.
3. Promover a melhoria da qualidade de vida do meio rural e pesqueiro.

CUSTO ESTIMADO PARA O PROJETO:

R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais) divididos em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

TIPO DE LICITAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
2. Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato, dentro do prazo pactuado, mediante nota fiscal, devidamente atestada;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5. Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Fornecer os periódicos ao Município diariamente;
2. Solicitar ao Município nota de empenho, em conformidade com o consumo do mês anterior;
3. Apresentar a nota fiscal em conformidade com nota de empenho;
4. Caso o pagamento não seja por boleto bancário, o contratante terá que apresentar conta bancária, no banco indicado pelo contratante;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Complemento Elemento 3390
Projeto Atividade: 2.009

PRAZO DE FORNECIMENTO:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 09 de fevereiro até 31 de dezembro/2017.

DO PAGAMENTO:

O valor mensal será repassado pelo MUNICÍPIO a Gerência Regional da Epagri de Chapecó, mediante apresentação de NF, a ser emitida até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento em até dias após a data de emissão da NF.

A quitação se dará pelo pagamento do Boleto Bancário na conta corrente nº 949.001-9, Agência nº 3582-3 do Banco do Brasil, com vencimento de até 30 dias após emissão da NF.

Cordilheira Alta, SC, 09 de fevereiro de 2017.

MARCELO PAULO GRACIANI

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Ind. E Comércio